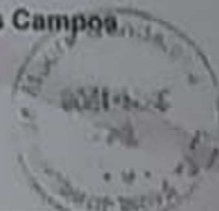




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos
E.E. Prof. JOAQUIM DE MOURA CANDELARIA
Decreto 29.594 D.O. de 31/01/89
Rua Jose Albuquerque dos Santos, 831
Bairro: Jardim Morumbi
C.E.P.: 12.236-670



HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

NOME DO ALUNO: Carlos Alberto Ribeiro Maciel		R.M.:5422
R.G.: 42.691.315/2	LOCALIDADE: SAO JOSE DOS CAMPOS	
R.M.S.:024402		
ESTADO: SP	NACIONALIDADE: Brasileira	DATA NASC.: 10/09/1987
CERT. NASC. Nº 097942	LIVRO: A240	FOLHA: 146V
(SUB) DISTRITO: 1ª	CIDADE: SJCAMPOS	ESTADO: SP

CURRÍCULO		SÉRIES						
		1ª	2ª	3ª	CARGA HORARIA			
					1ª	2ª	3ª	TOTAL
BASE COMUM Art. 20 da Lei 9394/96	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	9.0	7.0	7.0	200	200	160	560
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	8.0	8.0		80	80	0	160
	EDUCAÇÃO FÍSICA	7.0	8.5	DT	80	80	80	240
	GEOGRAFIA	8.0	8.0	5.0	80	80	80	240
	HISTÓRIA	8.0	6.0	7.0	80	80	80	240
	BIOLOGIA	8.0	6.0	6.0	80	80	80	240
	FÍSICA	10.0	7.0	7.0	80	80	80	240
	MATEMÁTICA	10.0	8.0	6.0	200	200	160	560
	QUÍMICA	9.0	8.0	5.0	80	80	80	240
TOTAL DA CARGA HORARIA BASE COMUM					960	960	800	2720
Parte Diversif. Art. 20, § 8º da Lei 9394/96	INGLÊS	7.0	8.0	7.0	80	80	80	240
	PSICOLOGIA	9.0	6.0		40	40	0	80
TOTAL DA CARGA HORARIA PARTE DIVERSIFICADA					120	120	80	320
TOTAL DA CARGA HORARIA DO CURSO					1080	1080	880	3040

ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO MÉDIO

Série	Ano	Estabelecimento	Município	Estado
1ª	2003	E.E. Profª JOAQUIM DE MOURA CANDELARIA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP
2ª	2004	E.E. Profª JOAQUIM DE MOURA CANDELARIA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP
3ª	2005	E.E. Profª JOAQUIM DE MOURA CANDELARIA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP

OBSERVAÇÕES: Concluiu o Ensino Fundamental na EE PROF JOAQUIM DE MOURA CANDELARIA, no município de SJCAMPOS no estado de SP no ano de 2002.

CERTIFICADO

O Diretor da Escola, certifica nos termos do Artigo 24, inciso VII, da Lei 9394/96, que Carlos Alberto Ribeiro Maciel, R.G. n.º 42.691.315/2, concluiu o Ensino Médio, no ano letivo de 2005, estando apto a prosseguir seus estudos em Nível Superior.

Emitido em: 20/09/2007	 Raquel da Piedade Teixeira Secretário designado R.G.: 20.340.418-X	 José Carlos Praga da Silva Diretor da Escola R.G.: 13.407.014
---------------------------	--	---

PARA USO DA ESCOLA RECEPTORA EM CASO DE MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR.	RESOLUÇÃO S.E. Nº 25/81 - ARTIGO 3º, § 4º		Res. SE nº 108/2002 - GDAE	
	D.O.E. Suplemento	Nº	Nº de Registro (Visto Confere)	Carimbo e ass. do Responsável
		DATA		
		CADERNO		
		PÁGINA		